



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002237/25 de 24 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001626/25 de 14 de Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(644) 12.361.17.2052 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-2540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
(645) 12.361.17.2052 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-2540 - Obrigacoes Patronais	16.104,00
(669) 12.306.14.2155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-2552 - Material de Consumo	210,49
(670) 12.361.17.1008 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-2569 - Obras e Instalacoes	91.342,51
(671) 12.122.19.2051 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.051-2571 - Indenizacoes e Restituicoes	80.427,15
(673) 12.361.17.1008 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-2540 - Obras e Instalacoes	54.000,00
(674) 12.361.14.1012 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-2550 - Equipamentos e Material Permanente	6.928,95
(675) 12.361.14.1012 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-2576 - Equipamentos e Material Permanente	14.277,13
(676) 12.361.14.1012 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-2553 - Equipamentos e Material Permanente	1.302,60
(677) 12.361.14.1012 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-2755 - Equipamentos e Material Permanente	33.717,47
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
(668) 15.451.21.1026 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-2701 - Obras e Instalacoes	333.738,37
(672) 15.451.21.2098 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-2708 - Material de Consumo	3.985,79

Total Suplementado: 756.034,46

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro:

756.034,46

Total Superávit Financeiro: 756.034,46

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 / 03 / 2025
812



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 / 03 / 2025

